



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 12 de julho de 2024 – Diário Oficial Eletrônico
ANO XII/Nº 115 Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

LEI Nº 1261, DE 12 DE JULHO DE 2024

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.221, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marliéria-MG, Senhor Hamilton Lima Paula, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Marliéria/ MG, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso IV do artigo 11 da Lei 1.221/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“IV – O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.”

Art. 2º - O artigo 31 da Lei 1.221/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 31. A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, em colaboração com o COMSEAN, elaborará o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marliéria/ MG, 12 de julho de 2024.

HAMILTON LIMA PAULA
Prefeito Municipal